MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LI – Nº 18
João Pessoa, 03 de Agosto de 2016

EDIÇÃO DE AGOSTO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
VICE-REITOR:
EDUARDO RAMALHO RABENHORST
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO:
ZELMA GLEBYA MACIEL QUIRINO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORA DA UFPB

DIRETORA:
IZABEL FRANÇA DE LIMA
SUPEVISOR DE EDITORAÇÃO:
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPEVISOR DE PRODUÇÃO:
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

OBS: Para publicação no Boletim de Serviço.

Normas para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue de 15 a 30 de cada mês; precisa ser enviado em arquivo aberto no formato Word e um memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.
Outras informações e esclarecimentos na Editora da UFPB, procurar Almir Correia (supervisor de editoração) ;
e-mai: editoração.edu.ufpb@gmail.com ou pele telefone (83) 3216-7341.

REITORIA

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R/GR/Nº 1101/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38, inciso VII, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista que consta no processo nº 23074.048938/2016-18;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos que foram nomeados entre julho e agosto de 2013, incluindo aqueles de maio e agosto de 2012 e redistribuídos, conforme Lei nº 8.112/1190, combinada com a Resolução CONSUNI Nº 08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 01 de agosto de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

ANEXO à PORTARIA nº 1101 / 2016/ R/GR/ UFPB

MATRICULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
2053895	ALYSSON FRANCA BUSTORFF QUINTAO	9,5	aprovado
2062485	ANDERSON KARLO FERNANDES VIEIRA	9,9	aprovado
2676911	CLARISSA BARROS MADRUGA	9,9	aprovado
1035106	CLYVONEIDE ALVES DA MAIA	9,2	aprovado
2054461	DANIEL CRUZ DE FRANCA	10,0	aprovado
3488220	DARLAN ALVES DO NASCIMENTO	9,9	aprovado
2053899	DIEGO MEIRA DE LACERDA	9,9	aprovado
2055085	FABIANA FORMIGA DE SOUSA	9,9	aprovado
1732967	FELIPE DE QUEIROZ CHAVES	9,9	aprovado
2053896	FRANCISCA NILZA LEITE	10,0	aprovado
2051386	FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR	8,8	aprovado
2051644	GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA	9,7	aprovado
1037812	GEANE RIBEIRO DE AGUIAR AZEVEDO	9,8	aprovado

1978084	GERALDO NEVES GOMES JUNIOR	10,0	aprovado
2054466	GERMANA LAURA HELENA DA SILVA	9,9	aprovado
2061927	GUILHERME LEOCARDIO LUCENA DOS SANTOS	9,6	aprovado
1983002	JOSE ANCHIETA BEZERRA DE MELO	9,2	aprovado
1045345	LAFAYETTE CAVALCANTI BEZERRA DIAS CRUZ	9,5	aprovado
2051634	LARISSA TEIXEIRA MENEZES DE FREITAS	10,0	aprovado
2051752	MICHELE FLAVIA SOUSA MARQUES	9,8	aprovado
2065263	ODILON DO EGITO ANDRADE FILHO	10,0	aprovado
1042324	OZIEL NUNES DA CRUZ	8,8	aprovado
1487465	PABLO LORENZON COUTINHO	9,7	aprovado
1979607	RAYSSA KELLY DUARTE DE PAIVA	10,0	aprovado
2055090	ROSANGELA DA SILVA QUIRINO	10,0	aprovado
2054880	SARA FERREIRA DE BRITO	9,9	aprovado
9898184	SAVANA MARINHO TONIOLO	8,8	aprovada
1918007	SHEILA LUCIA SERPA LEAL	7,9	aprovada
2051636	THIAGO DE MELO DE SA MARQUIM	8,7	aprovado
2054449	THIAGO MARREIRO TOMAZ DA SILVA	9,5	aprovado
2055089	TIAGO DE SOUZA ANDRADE	9,8	aprovado
2756134	VICTOR FERNANDES DAMASCENO	9,9	aprovado
2051200	WALTER LUIZ ROCHA DA FONSECA JUNIOR	10,0	aprovado

PORTARIA R/GR/Nº 1120/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

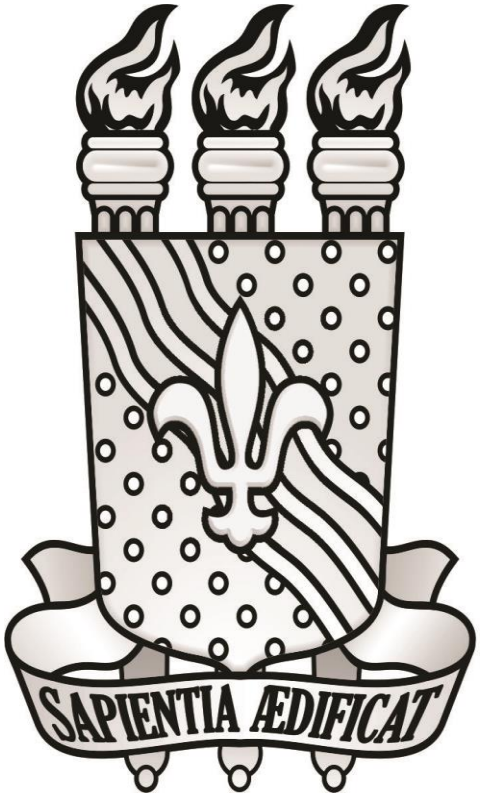
Art. 1º - Designar LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA, Siape 16937836, CAROLINA SOUSA MERCÊS DE OLIVEIRA, Siape 16480569 e FARCKSON WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA, Siape 17961421, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar as irregularidades denunciadas no Processo nº 23074.000487/2016-28, e fatos conexos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 02 de agosto de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA



Editora
UFPB